

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA/SP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

OBJETO: "O objeto do presente edital é o Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, contribuição de melhorias, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, pelo prazo de 12 meses, prorrogável na forma da lei, o qual regula-se, por este Edital e seus anexos".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores no presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

1. A confecção, emissão e postagem dos carnês ficará a cargo da Prefeitura?
2. Quais mídias/canais deverão ser utilizados para o recebimento dos documentos (Ex. Guichê de Caixa, Internet, Fone Fácil, Bradesco Expresso ...)?
3. Com relação ao repasse da arrecadação para a conta da Prefeitura, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de **banco oficial (público)**. Sendo assim, gentileza informar o número do **banco público, agência e conta. (Não poderemos repassar o valor arrecadado para uma conta do Bradesco por se tratar de banco privado)**.
4. Há obrigatoriedade em possuir/manter uma agência no Município para a prestação dos serviços de arrecadação?
5. Analisando o cenário atual, os canais de atendimento mais utilizados para pagamentos de tributos são os canais eletrônicos e **débito automático**, entretanto, verificamos que este órgão não contemplou no referido edital a arrecadação por meio do canal **débito automático**. Diante da informação citada, pedimos rever a possibilidade de contemplar a inclusão desta mídia no processo de credenciamento/contrato. Na impossibilidade, solicitamos informar se há algum motivo em especial para a não disponibilização deste meio de pagamento.

BANCO BRADESCO S/A

